

24/04/2014 0034 COM BASE NA PUBLICACAO DA CIRCULAR SECEX N} 10/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014, INFORMAMOS QUE A PARTIR DO DIA 30/04/2014 TERA VIGENCIA NOVO TRATAMENTO ADMINISTRATIVO SISCOMEX APPLICADO PARA AS IMPORTACOES DOS PRODUTOS CLASSIFICADOS NAS NCM 3701.30.21 E 3701.30.31, COM ANUENCIA DO DECEX DELEGADA AO BANCO DO BRASIL.

HAVERA ALTERACAO DO TEXTO DESCRIPTIVO DO DESTAQUE 001 DAS REFERIDAS NCM, CONFORME INDICADO ABAIXO.

DE:

DESTAQUE 001: EXCLUSIVAMENTE CHAPAS PRE SENSIBILIZADAS DE ALUMINIO PARA IMPRESSAO OFF SET ANALOGICAS.

PARA:

DESTAQUE 001: CHAPAS PRE SENSIBILIZADAS DE ALUMINIO PARA IMPRESSAO OFF SET.

OS PRODUTOS MENCIONADOS ESTARAO SUJEITOS A LICENCIAMENTO NAO AUTOMATICO PREVIAMENTE AO EMBARQUE DOS BENS NO EXTERIOR.

AS LICENCIAS DE IMPORTACAO DE "CHAPAS PRE SENSIBILIZADAS DE ALUMINIO PARA IMPRESSAO OFF SET DIGITAIS", QUE PASSARAO A SE ENQUADRAR NO REFERIDO DESTAQUE A PARTIR DE 30/04/2014 EM FUNCAO DA ALTERACAO DA REDACAO INDICADA, E QUE TENHAM SIDO EMBARCADAS ANTERIORMENTE AO INICIO DA VIGENCIA DESSA ALTERACAO, PODERAO SER DEFERIDAS SEM RESTRICAO DE EMBARQUE DESDE QUE TENHAM SIDO REGISTRADAS NO SISCOMEX EM ATE 30 DIAS DA DATA DE INCLUSAO DA ANUENCIA DO DECEX, NA FORMA DOS PARAGRAFOS 3 E 4 DO ARTIGO 17 DA PORTARIA SECEX 23/2011. APÓS ESSE PRAZO, A RETIRADA DA RESTRICAO FICARA CONDICIONADA A APRESENTACAO DO RESPECTIVO CONHECIMENTO DE EMBARQUE PARA O BANCO DO BRASIL.

DEPARTAMENTO DE OPERACOES DE COMERCIO EXTERIOR